



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE  
FAMÍLIA E COMUNIDADE -MFC**

**EDITAL N° 001/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE 2026 PARA O  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA.**

**APRESENTAÇÃO**

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para Seleção de Médicos Residentes para o ano de 2026. Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois contém informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

Vilhena, 06 de janeiro de 2026



## COMISSÕES DE SELEÇÃO - COREME

Presidente: Me Dr. Janio Marques Vieira de Souza

### Comissão de Elaboração:

- Me Dr. Edilson Alves da Silva – Tutor
- Dr. Andressa de Oliveira da Costa - Preceptora
- Dra. Daniella Gomes Maria do Nascimento – Preceptora
- Dr. Igor Diogenes Soares de Souza

### Comissão de Fiscalização:

- Raphael Zoppi Dorigon – R2
- Karina Santos Parmejani – R2
- Mariana Cristina Battiston – R2



## EDITAL SEMUSA VILHENA Nº 001/2026

# PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM **MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - MFC**

### APRESENTAÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do concurso para Seleção de Médicos Residentes para o ano de 2026.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois contém informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

Me. Dr. Janio Marques Vieira de Souza  
Coordenador  
Programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade.



## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem ser candidatos à seleção do Programa de Residência Médica, profissionais que possuam Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em medicina na categoria profissional de nível superior na área de oferta, devidamente reconhecido pelo Ministério da Saúde e com inscrição no Conselho Regional de Medicina concluído ou em fase de conclusão.

Os candidatos não poderão ter vínculo empregatício a partir da matrícula no Programa, conforme (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

O Programa de Residências constitui-se em programa de pós-graduação *Lato Sensu*, sob a forma de curso de especialização, modalidade de residência, caracterizado por ensino em serviço. O programa terá duração mínima de 24 meses, com período de 30 dias de férias anuais, sendo a carga horária distribuído em 60 horas semanais.

O profissional/residente receberá:

- Uma bolsa mensal paga pelo Ministério da Saúde no valor de **R\$ 4.106,09** (Quatro mil cento e seis reais e nove centavos) conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021;
- Uma bolsa complementar a do Ministério paga pelo Município no valor de **R\$ 4.561,19** (Quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), conforme lei municipal nº 4.855, de 12 de março de 2018 art. 8º parágrafo único, conforme lei municipal nº 4.855, de 12 de março de 2018 art. 8º parágrafo único.

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Saúde, será a unidade formadora do Programa de Residências, responsável pelo ensino teórico e prático, acompanhamento de todas as atividades do Programa, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo MEC e pela certificação.

## 2. DOS NÚMEROS DE VAGAS

PROGRAMA	CATEGORIA PROFISSIONAL	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (anos)
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Médico (a)	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Medicina e Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Rondônia	04	02

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO



**3.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Médica, para o período letivo de 2026/2027, deverão ser efetuadas nos dias úteis do período de: **09/01/2026 a 10/02/2026**, via meio digital:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbq5dRmHvju60jLdOkG58QykBISx\\_66RtMu1jHJ5uvKtQbA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbq5dRmHvju60jLdOkG58QykBISx_66RtMu1jHJ5uvKtQbA/viewform?usp=sf_link)

**3.2** No ato da inscrição deverão ser entregues/anexadas as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

**3.2.1** Ficha de inscrição, ANEXO-1.

**3.2.2** Comprovante de pagamento, **via PIX** no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**- Descrição: Inscrição Seleção de Residência Médica**

**- Nome MUNICIPIO DE VILHENA: CNPJ 04.092.706/0001-81**

**- Chave E-MAIL: tesourariasemusvha@gmail.com**

**- Banco: Agência CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1825**

**- Conta 1825/3703/000575236475-9**

**3.2.3** Cópia do Diploma de Graduação, ou Declaração de Conclusão de Curso;

**3.2.4** Cópia de documento de identidade/RG;

**3.2.5** Os candidatos estrangeiros devem comprovar domínio instrumental da Língua Portuguesa e ter o diploma de Graduação revalidado pelo MEC.

**3.2.6** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência. **Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado, CREMERO.**

**3.2.7** Terão as inscrições homologadas os candidatos que apresentem as demais documentações exigidas dentro do prazo previsto no presente Edital.

**3.3. Observações:**

**3.3.1** O ingresso nas Residências de forma alguma configurará vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e Secretaria Municipal de Saúde. O residente assumirá suas atribuições junto a esta instituição através do respectivo Termo de Compromisso, ficando, desta feita, obrigado a se filiar ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6.932 de 07/07/1981.

**3.3.2** Serão aceitas inscrições por correio eletrônico via link a seguir:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbq5dRmHvju60jLdOkG58QykBISx\\_66RtMu1jHJ5uvKtQbA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbq5dRmHvju60jLdOkG58QykBISx_66RtMu1jHJ5uvKtQbA/viewform?usp=sf_link)

desde que contenham as cópias autenticadas indicadas no item 3.2. Dentro do período e horários estabelecidos.

**3.3.3** O candidato ou seu representante legal é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição e pela documentação exigida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário ou de falta de documentos. A falta de documentos necessários tornará nula a inscrição no Processo Seletivo.

**3.3.4** A declaração falsa ou informação de dados incorretos constantes no Requerimento de Inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos,



ensejará o cancelamento da inscrição, bem como anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época. A Coordenação da Residência e Prefeitura Municipal de Vilhena não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**3.3.5** O candidato com necessidades educacionais especiais, que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda que, por intercorrência grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente fazer uma solicitação por escrito da condição adequada e entregá-la junto ao laudo médico comprovando a necessidade especial, no ato da inscrição.

**3.3.6** O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

**3.3.7** As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1.** O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo:

**4.1.1 Prova escrita** com 50 (cinquenta) questões objetivas (múltipla escolha), correspondendo a 90% da nota final. As questões da prova se referem aos conteúdos da bibliografia recomendada neste Edital.

**4.1.2** Entrevista, que será realizada somente para os dez (10) primeiros colocados na prova escrita. A entrevista será realizada pelo tutor e preceptores, utilizando instrumento comum, próprio para análise, correspondendo a 10% da nota final.

**4.2** Informações Complementares

**4.2.1** A Relação dos candidatos homologados para a realização da prova escrita será publicado no dia 11/02/2026, no **mural de recados** na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS e no **Instagram** do programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade de Vilhena-RO às 12:00 horas.

**4.2.2** A prova será realizada no dia 13/02/26 das 09:00h às 12:00h, com o fechamento da porta as 08:40h, não havendo tolerância de atraso.

**4.2.3** O local da Prova será no: **Auditório da Unidade Básica de Saúde – Afonso Mansur de França – VILHENA, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes – Jardim América- Vilhena-RO**

**4.2.4** O gabarito da prova objetiva será divulgado no Mural da Secretaria de Saúde ou Instagram **@rmfc\_vha** no dia 14/02/2026 as 12:30 horas.

**4.2.5** Relação preliminar dos aprovados na prova escrita será publicada no dia 19/02/2026 as 09:00 horas no Mural da Secretaria Municipal de Saúde ou Instagram **@rmfc\_vha**.

**4.2.6** Os 10 primeiros colocados estarão classificados para a entrevista no dia 20/02/2026 as 08:00 no Auditório da Unidade Básica de Saúde – Afonso Mansur de França – VILHENA, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes – Jardim América- Vilhena-RO



**4.2.7** Prazo para Impetração de Recursos dia 20 a 26/02/2026 no email [residenciamedicavilhena@gmail.com](mailto:residenciamedicavilhena@gmail.com) até as 12:00 horas.

**4.2.8.** Relação definitiva dos candidatos aprovados, após análises de recursos dia 27/02/2026 até as 12:00 horas no Mural da Secretaria Municipal de Saúde ou Instagram [@rmfc\\_vha](https://www.instagram.com/rmfc_vha).

**4.2.9** A Inscrição dos Aprovados no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM (MEC) e no Sig-Residência (MS), ocorrerá entre os dias 03 e 04/03/2026 na sala GEP da Secretaria Municipal de Saúde, ás 9:00, por ordem de chegada.

**4.2.10** A Apresentação do Residente na Rede de Atenção a Saúde ocorrerá no dia 06/03/2026 as 08:30h no Auditório da Unidade Básica de Saúde – Afonso Mansur de França – VILHENAS Av. Brigadeiro Eduardo Gomes – Jardim América- Vilhena-RO.

**4.2.11** O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade e comprovante de inscrição.

**4.2.12** Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio justificável, o candidato deverá apresentar outro documento de identificação com foto e data de nascimento.

**4.2.13** O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo de seleção.

**4.2.14** O Candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência. O candidato que chegar após o fechamento das portas será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**4.2.15** Na prova objetiva não serão computadas questões não assinaladas e/ou que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

**4.2.16** Não será permitida, durante a realização da prova a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, proibido o porte e utilização de celular, mesmo que desligados, de aparelhos eletrônicos ou similares, de Pager, de Beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas.

**4.2.17** Constatada a infração aos termos do item anterior, fica automaticamente eliminado o candidato infrator.

**4.2.18** Os candidatos deverão permanecer obrigatoriamente na sala durante no mínimo 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

## 5. RECURSOS

**5.1** Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões objetivas da prova, no dia 20 a 26/02/2026 até as 12:00 horas.

**5.2** O recurso deverá ser apresentado no email [residenciamedicavilhena@gmail.com](mailto:residenciamedicavilhena@gmail.com) até as 12:00 horas. em folhas separadas



para cada questão recorrida, com identificação do candidato (Nome completo e número de inscrição), indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia da fundamentação do texto com bibliografia.

**5.3** Não serão aceitos recursos coletivos. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou que não forem entregues conforme item **5.2**.

**5.4** Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Residência se que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

**5.5** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída à pontuação referente à questão a todos os candidatos.

**5.6** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## 6. DO RESULTADO FINAL

**6.1** A classificação final se dará por meio da pontuação obtida na prova objetiva, e entrevista, considerando o item **4.1.1 e 4.1.2**

**6.2** Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação na somatória final.

**6.3** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido neste edital.

**6.4** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

**6.4.1** Maior nota na avaliação escrita;

**6.4.2** Menor tempo de conclusão da graduação (em consonância com a Lei Federal 11.129 de 30 de junho de 2005, Art. 13, §1º), considerando semestre e ano;

**6.4.3** Maior idade, favorecendo o mais velho.

**6.5** O **resultado final** do processo seletivo das Residências será divulgado no dia 27/02/2026, no Mural da Secretaria de Saúde-SEMUSA e no Instagram **@rmfc\_vha**.

**OBS:** Não será fornecido atestado ou declaração de aprovação.

## 7. MATRÍCULA:

**7.1** - Os aprovados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde nos dias 03 e 04/03/2026 nos horários as 09:00h portando os documentos necessários para efetivação da matrícula e receberem orientações sobre sua inserção no Programa.



**7.2** Em caso de desistência serão divulgadas listas de convocação de excedentes via nota na Secretaria Municipal de Saúde seguindo a ordem decrescente de classificação do programa.

**7.3** Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação, no período máximo de **10 (dez) dias** após o início do programa.

**7.4** Os residentes iniciarão suas atividades em 06 de março de 2026 as 08:00 horas no Auditório da Unidade Básica de Saúde – Afonso Mansur de França – VILHENA, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes – Jardim América- Vilhena-RO.

#### **7.5 Documentos exigidos na Matrícula**

Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula e assinatura do contrato bolsa:

- a) Duas fotos 3 x 4 recentes com nome completo no verso;
- b) Duas cópias cédula de Identidade;
- c) Duas cópias do CPF (cópia autenticada);
- d) Duas cópias título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) Duas cópias da certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Duas cópias de comprovante de residência;
- f) Duas cópias do diploma de conclusão do Curso Superior, comprovando graduação ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato concluiu o curso de graduação;
- g) Duas cópias do número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;
- h) Duas cópias do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- i) Duas cópias da carteira profissional ou o comprovante de inscrição no Conselho Regional de Rondônia;
- j) Duas Cópias da carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (dT), Hepatite B e Tríplice Viral.
- k) Duas cópias do visto de permanência no Brasil para candidatos estrangeiros e diploma original revalidado;
- l) Duas cópias do comprovante da conta corrente no Banco do Brasil na Agência Local de Vilhena;

### **8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ETAPA	HORÁRIO
09.01.2026 a 10.02.2026	Período de inscrições	08h00 às 12h00
11.02.2026	Divulgação da Homologação das inscrições	12h00
13.02.2026	Realização da Prova Escrita e entrega de currículo.	09h00-12h00
14.02.2026	Divulgação do Gabarito	12h30
19.02.2026	Relação provisória dos aprovados na prova escrita	Até as 12h00



<b>20.02.2026</b>	Entrevista com os 10 (dez) primeiros colocados	08h:00
<b>20 a 26.02.2026</b>	Prazo para recursos	Até as 12h00
<b>27.02.2026</b>	Divulgação do resultado final	Até as 12h00
<b>03 e 04.03.2026</b>	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	09h00
<b>06.03.2026</b>	Início do ano letivo	08h00

Vilhena/RO, 05 de janeiro de 2026.

## ANEXOS



## ANEXO I

### (Ficha de Inscrição)

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

Ao: Sr. **WAGNER WASCZUK BORGES**

Secretário Municipal de Saúde.

Eu, \_\_\_\_\_, venho solicitar minha inscrição, para concorrer a uma vaga de residente no Programa de Residência em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE- MFC da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena-RO.

Seguem abaixo os dados pessoais necessários à inscrição:

Nome:

\_\_\_\_\_ Pai: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Telefones: Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que todas as informações prestadas para a inscrição e o processo seletivo são verídicas e que me submeto às normas estabelecidas por esse edital, bem como as normas internas do Programa de Residência.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, de acordo com o que rege as normas do Programa de Residência em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, que não possuo vínculo empregatício, estando, portanto, liberado (a) em tempo integral para as atividades que o curso requer, e, portanto liberado para receber a bolsa mensal do MEC, como único vínculo de fonte pagadora. Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Vilhena-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura do (a) Residente**



### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO

**Eu, \_\_\_\_\_, tendo conhecimento que o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Prefeitura Municipal de Vilhena/Secretaria Municipal de Saúde, exige dedicação exclusiva e o cumprimento de 60 horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao Programa.**

**Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.**

**Vilhena-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

---

**Assinatura do(a) Residente**



## BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. **McWHINNEY**, Ian R. Manual de Medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 471p.
2. **STEWART**, Moira. Medicina Centrada na Pessoa Porto Alegre: ARTMED, 2010, 376p.
3. **GUSSO**, Gustavo D. F., LOPES, Jose M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2019.
4. **DUNCAN BB**, SCHMIDT MI, GIUGLIANI ERJ, DUNCAN MS, GIUGLIANI C, organizadores. Medicina Ambulatorial: Condutas bde Atenção Primária Baseadas em Evidências. 5a edição. Porto Alegre: Artmed, 2022.
5. **STARFIELD**, Barbara. Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços-tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p.
6. **WONCA**. A Definição Européia de Medicina Geral e Familiar. Justin Allen et al., WONCA, 2002. disponível na Internet:  
<http://www.apmcg.pt/files/54/documentos/2007060115471793311.pdf>
7. **ROSE**, Geoffrey. Estratégias da Medicina Preventiva. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 192p.
8. **BRASIL**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 21-Vigilância em Saúde (menos Tuberculose), 22 - Zoonoses, 23 -Saúde da Criança, 25 - Doenças Respiratórias Crônicas, 26 - Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva, 29 -Rastreamento Linha do Tempo, 30- Procedimentos[disponíveis na Internet: [http://dab.saude.gov.br/caderno\\_ab.php](http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php)
9. **BRASIL**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

Vilhena, 02 de janeiro de 2026.